

Projeto de Lei nº de 2003
Do Sr. Deputado CARLOS NADER

“Estabelece a inclusão do estudo de direitos humanos na formação policial”.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O estudo dos direitos humanos deverá receber especial realce nos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e rodoviários federais.

§1º A área ou disciplina a que se refere esta lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênio com instituições de educação superior.

§2º Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que tratem dos direitos humanos através de uma disciplina específica ou através do aprofundamento de disciplinas similares, já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A vida em sociedade tem um pressuposto fundamental: a reciprocidade de direitos e deveres entre as pessoas de qualquer idade ou condição sócio-econômica e cultural. Essa reciprocidade está sintetizada no campo dos direitos humanos, ou seja, no cultivo dos valores de convivência, respeito, tolerância e cordialidade. Esses valores, por seu turno, fundamentam-se em preceitos morais e legais.

A finalidade da presente medida é promover um aperfeiçoamento na formação dos policiais brasileiros, contribuindo assim para o aumento de seu profissionalismo e, para melhorar seu relacionamento com os demais cidadãos.

As diversas formas de violência vêm apresentando índices assustadores no País. A cada dia somos surpreendidos por fatos estarrecedores. As causas da crescente violência são complexas, mas residem, principalmente, em nossas acentuadas desigualdades sociais e na dissolução de certas regras de convivência humana provocadas por rápidas transformações sociais e culturais.

Infelizmente, não faltam situações em que o comportamento equivocado de determinados policiais foi fator de desencadeamento de atos de violência ou aumento de tensão social. A ausência de conhecimentos e o desrespeito dos princípios básicos da Constituição Federal e da legislação brasileira, referentes aos direitos humanos, transparecem no tratamento absurdo que muitas vezes é dispensado às pessoas pelas forças policiais.

Ainda que esse estudo já faça parte da formação de algumas academias policiais, julgo procedente a criação de uma lei federal que verse sobre a matéria, como forma de universalizar a exigência e de reforçar, pelo amparo da lei, as iniciativas já existentes.

Minha iniciativa legislativa tem por objetivo incluir a disciplina Direitos Humanos no currículo policial. Peço, portanto, a apoio dos meus Ilustres Colegas para aprovar a presente medida.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado CARLOS NADER
PFL/RJ